

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA—N. 159

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 13 do corrente — Circular n. 37 — Requerimentos despachados e expediente de 12 e 13 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 13 e expediente de 31 de maio findo e de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTIFICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2° batalhão de infantaria

Estado-maior—Quartel-mestre, o tenente Felisberto Gonçalves da Cunha.

1ª companhia—Tenente, o tenente Arthur Gomes de Paula.

3ª companhia—Capitão, o tenente Fernando Pinto Corrêa;

Alferes, João Augusto da Cruz.

4ª companhia—Capitão, o tenente Raul Telles Ribeiro;

Tenente, o alferes Luiz Venancio Soláro;

Alferes, Arthur de Albuquerque.

8° batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, o Dr. Henrique Tavares Lagden.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Cunha

33ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Estanislau Vieira Galhardo,

Comarca de Botucatu

37ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Bernardino Ferreira Ribas.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Cachoeira

16ª brigada de infantaria — 46º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Theotônio Pereira de Gusmão Junior;

Tenente-quartel-mestre, Romão Amoeda. 1ª companhia—Tenente, Manoel da Costa Vianna.

4ª companhia—Tenente, João de Araujo Cerveira.

47º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Bellarmino Barreto da Silva.

2ª companhia—Alferes, Henrique Aristides de Alvimar P. mpla.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Rodrigues de Oliveira.

4ª companhia—Alferes, Raymundo Soares de Almeida.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Eulalio Maximiano de Avellar;

Tenente-quartel-mestre, José Cantão Calandrin de Azevedo.

1ª companhia—Tenente, David Americo da Gama.

2ª companhia—Capitão, José Maria da Cunha;

Alferes, Manoel Pereira Feio.

3ª companhia—Capitão, Gelazio Coelho Baptista Pimentel;

Alferes, Antonino Claudino Pantoja, e José Pereira da Gama.

4ª companhia—Tenente, Domingos da Silva Franco.

16º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Joaquim Carmezim Dias da Silva;

Alferes, Antonio do Espirito Santo Barbosa e Porfírio Silveira da Cruz.

3ª companhia—Capitão, Frederico de Oliveira Pantoja.

4ª companhia—Capitão, Pedro Calandrin de Azevedo.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Monte-Alegre

69º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Gualdiano da Silva Bentes.

2ª companhia—Tenente, Antonio Silveira da Costa.

— Por outros da mesma data:

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

Brigada de artilharia

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens e major honorario Manoel Jacintho Nogueira da Gama.

Batalhão de artilharia de posição

3ª bateria—2º tenente Porfírio Octaviano da Silva Galha Junior.

1º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Capitão Frederico Luiz da Costa.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia.

18º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes Eleuterio Francisco da Silva.

3º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes Francisco de Paula Oliveira Veado.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal José Floriano Judice Junior.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Cachoeira

46º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario Romualdo Bentes.

Tenente quartel-mestre Custodio da Cunha Franco.

1ª companhia—Tenente Germano Augusto Lopes.

4ª companhia—Tenente Raymundo Ulysses Corrêa.

47º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes Joaquim Carmezim Dias da Silva.

2ª companhia—Alferes Manoel José do Franca.

3ª companhia—Capitão Felipe Nery da Costa.

4ª companhia—Alferes Francisco Alves Moreira.

48º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes Joaquim Antonio de Miranda.

3ª companhia—Alferes Innocencio Gama da Silveira.

4ª companhia—Tenente João de Araujo Cerveira.

16º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão Victorino da Silva Franco;

Alferes Porfírio Barbosa e Antonio Barbosa.

3ª companhia—Capitão Custodio Theodoro Calandrin.

4ª companhia—Capitão Custodio de Azevedo Calandrin Filho.

—Foram declarados sem effeito:

O decreto de 22 de abril ultimo, na parte em que privou Carlos Alberto de Magalhães do posto de tenente da 1ª companhia do 3º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal, ficando aggregado ao mesmo batalhão;

O decreto de 6 de maio findo, na parte em que promoveu ao posto de tenente do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal o alferes da 3ª companhia do 2º batalhão da mesma arma Oswallo Ferreira de Souza Mello, conforme requereu;

O decreto de 13 de outubro de 1897, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca da Cachoeira, no Estado do Pará, os seguintes officiaes:

48º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Eulalio Maximino de Avellar;

Tenente-quartel-mestre, José Cantão Calandrin da Silveira.

1ª companhia—Tenente, Daniel Americo da Gama.

3ª companhia—Capitão, Gelazio Coelho Baptista;

Alferes, Antonio Claudino Pantoja.

O decreto de 22 de dezembro de 1897

parte em que nomeou Galvão de Bentes para o posto de tenente da 1ª companhia do 69º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Estado do Pará;

O decreto de 29 de outubro de 1898, na parte em que nomeou Manoel de Souza Lima, major-fiscal do 84º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguatú, no Estado do Ceará, para igual posto do 10º batalhão da reserva da comarca de Lavras, no referido Estado; ficando aggregado ao estado-maior da 10ª brigada de infantaria dessa mesma comarca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de junho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recommendou-se ao procurador geral da Republica que providencie no sentido de ser este ministerio habilitado a responder ao da Marinha acerca da acção intentada contra Wilson Sons & Comp., para indemnisação á Fazenda Nacional da quantia em que montam as despesas feitas pela Capitania do Porto de S. Paulo com o pontão *Celina*.

—Remetteram-se:

Ao commandante da brigada policial desta Capital, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados João Jeronymo da Cruz, Domingos de Souza Soares e Gregorio Augusto de Aguiar;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado de S. Paulo, para os devidos effectos, as patentes dos capitães Antonio Simão dos Santos e Benedicto Anacleto de Araujo e do tenente Armando de Araujo, da guarda nacional da comarca de Caçapava, naquella Estado.

—Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao juiz da 1ª pretoria, o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda*, relativo ao passageiro Antonio Pinheiro Dias, em viagem da Bahia para a Victória.

Ao governador do Estado do Maranhão, o lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referente ao passageiro Augusto Tribusy, natural daquelle Estado.

Requerimento despachado

Bacharel Manoel Raymundo do Araujo Pinheiro, juiz de direito avulso. — Indeferido; faça o requerente valer seu direito perante os poderes do Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 9:824\$300, obras realizadas no edificio do Externato do Gymnasio;

De 3:495\$983, fornecimentos á Escola Polytechnica;

De 60\$800, despesas miudas do Instituto de Musica;

De 47\$600, despesas miudas da Escola Polytechnica;

De 25\$, despesas miudas do juizo federal no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Black, ex-delegado de hygiene. — Indeferido, visto não se achar nas condições de que trata o paragrapho unico do art. 17 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 13 do corrente:

Foram nomeados guardas da Casa de Detenção os cidadãos João Angelo e Joaquim Ferreira.

Foi exonerado do cargo de guarda da Casa de Detenção o cidadão João de Barros.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de sua saúde, onde lhes convier:

De dous mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal, em S. Paulo, bacharel Theophilo de Almeida Fortuna;

De dous mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal, em Sergipe, Elpidio João da Boamorte;

De 30 dias, ao administrador das capatazias da Alfandega do Ceará, Antonio Carlos Barretto.

Circular n. 37—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 13 de junho de 1899.

Em additamento á circular n. 32, de 24 de maio ultimo, expedida sobre o serviço de exportação, por capotagem, de generos estrangeiros já despachados para consumo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, especialmente aos Srs. inspectores de Alfandegas e administradores de Mesas de Rendas, que, no caso de contemem os volumes multiplicitade de mercadorias que difficulte a organização do despacho, poderá ser dispensada a especificação pelos dizeres da *Nomenclatura* elaborada pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para a estatística da importação directa e approvada pela circular n. 1, de 10 de janeiro do corrente anno, contanto que o exportador exhiba com o despacho, collada á 1ª via deste, uma cópia da factura competentemente assignada, a qual, rubricada no acto da distribuição do despacho, ficará sendo parte integrante deste e servirá na conferencia e embarque do volume ou volumes. Na 2ª via, além das declarações exigidas na regra 5ª do art. 568, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, se fará menção de ter sido exhibida alludida cópia. — *Joaquim Murtinho*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 12 de junho de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 120—Pedindo que providencie afim de que, pelo engenheiro-chefe dos melhoramentos do porto da Parahyba, seja examinado o edificio em que funciona o posto fiscal de Cabedello, e que ameça ruina, segundo comunicação telegraphica do delegado fiscal naquella Estado, sendo orçada a despesa a fazer com os concertos de que carece.

Dia 13

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 64—Declarando, em resposta ao aviso n. 927, de 24 de maio proximo findo, solicitando autorização para ser despachada livre de direitos e sobre agua uma collecção de plantas vindas no vapor *Patagonia*, offerecidas pelo Jardim Botânico de Hamburgo ao Horto Botânico do Museu Nacional, que, em face da tabella A e art. 103 da *Tarifa* e tabella II da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, podem as referidas plantas ser despachadas da maneira indicada, mediante simples requisição daquelle ministerio á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 65—Transmittindo o officio de 8 de maio proximo findo, do consul brasileiro em Mortevidéo, acompanhado dos documentos relativos á despesa pelo mesmo feita, por conta daquelle ministerio, afim de que providencie sobre o respectivo pagamento.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 13—Remettendo, afim de serem entregues aos possuidores dos coupons enviados ao Thesouro, conforme o officio n. 67, de 8 de março findo, as cautelas e fracções de cautelas do *funding-loan*.

— Ao governador do Estado da Parahyba: N. 3—Declarando, em resposta ao officio n. 22, de 22 de novembro do anno passado, em que solicita providencias no sentido de ser entregue áquelle Estado a importancia das quotas de beneficios de loterias, que este ministerio mandou restituir á Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, que, enquanto não ficar provado que o Congresso revogou, e desde quando, a lei estadual n. 69, de 12 de agosto de 1896, relativa á concessão de loterias, não é possível reconhecer-se aquelle Estado com direito ás quotas do respectivo beneficio, á vista do disposto no art. 24 § 3º, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, pois não é bastante que seja revogado sómente o decreto do Poder Executivo que autorizou a extracção das loterias concedidas pela dita lei.

Dia 12

Expediente do Sr. director:

Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 81—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação Protectora dos Homens do Mar, por seu presidente, autorizou a isenção de direitos de cinco medalhas de ouro com caixa, 25 de prata e 30 de bronze, importadas da França pela mesma associação para conferir como premio pela salvação de naufragos.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 62—Tendo o inspector de fazenda Manoel Alves da Silva, em telegramma de 18 do mez proximo findo, proposto ao Sr. Ministro a redução temporaria do numero de conferidores, arrumadores e abridores, das capatazias dessa alfandega, allegando a diminuição do serviço de descarga, determinou o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, que, em officio transmittido ao Thesouro pelos canacs competentes, apresente essa inspeccoria a respeito uma proposta fundamentada, devendo ter em vista o que por intermedio da Delegacia desse Estado lhe foi recommendado em officio desta directoria, n. 24, de 18 de março do corrente anno, o que vos declaro para os devidos effectos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foram nomeados enfermeiros navaes de 2ª classe, pertencendo ao respectivo corpo, nas termos do decreto n. 3.334, de 17 de março do corrente anno:

Seraphino Cyrino da Rocha Santos.

João Pinto de Queiroz.

Evilario Silva.

Bento Gonçalves Braga.

Manoel Bruno Figueira.

Luiz Pinto de Oliveira.

Rodrigo da Costa Loureiro.

Ismael da Cunha Passos.

Manoel Chichorro da Motta.

Raymundo Carrascosa Magarão.

Jacob Sander.

João de Almeida Torres.

José Cayres Pinto.

Gentil Raul de Oliveira Costa.

Juliano Rodrigues.

Carlos Montero Ortiz.

Carlos Fernandes da Silva Limeira.

— Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao fiel de 2ª classe Oscar Alencar, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Marinha—3ª secção—N. 968—12 de junho de 1899.

Sr. director da Escola Naval—De ordem do Sr. Presidente da Republica, é-me sumamente agradavel louvar-vos e ao vice-director, assim como aos officiaes sob vossas ordens e ao respectivo corpo de alumnos, pela ordem, asseio e disciplina desse estabelecimento e pela correcção, garbo militar e ra-

pidiez nas diversas evoluções que o referido corpo, executou sob a direcção do 1º tenente Arthur Deocleciano de Oliveira, observados pelo mesmo Sr. Presidente por ocasião da festa commemorativa da grande batalha naval do Riachuelo, ali hontem realisada.

Saude e fraternidade.—*Carlos Balthazar da Silveira.*

Expediente de 31 de maio de 1899

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes creditos:

De 2:040\$ á Delegacia Fiscal, no Estado do Rio Grande do Norte, para attender á totalidade dos vencimentos a que tem direito Antonio Galdino Eleuterio, patrão-mór interino da Capitania do Porto do dito Estado.—Communicou-se á Delegacia, á Capitania do Porto do citado Estado e á Contadoria.

De 100\$ á Delegacia Fiscal, no Estado do Rio Grande do Sul, affm de attender ao pagamento ao respectivo leiloeiro da porcentagem de 5 % sobre o maior lance que obteve o vapor *Coelho Netto*, no leilão a que se mandou proceder para a venda do dito navio.—Communicou-se á Delegacia, á Capitania do Porto do citado Estado e á Contadoria.

Rogando informar si já foram remettidas ao Thesouro Federal as importancias correspondentes aos peculios constituídos pelos guardiães José Guardim, Benedicto Linhares, Gustavo José Ferreira e o ex-marinheiro nacional Manoel das Neves, quando aprendizes marinhos das Escolas de Pernambuco, Parahyba, Maranhão e Bahia, e, no caso negativo, solicitando expedição de ordens ás competentes alfandegas para a transferencia dos ditos peculios á Contadoria da Marinha, affm de realizar-se a sua restituição.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que o credito de que tratou o aviso n. 768, de 22 de abril, é distincto do que foi solicitado pelo de n. 839, de 29 do dito mez, destinando-se o primeiro ás despesas feitas pelo aviso *Trindade*, no porto de Santos, de janeiro e fevereiro, e o segundo ás de março e abril ultimos; convido, assim, que sejam ambos concedidos, em sua totalidade, pela forma indicada nos mencionados avisos.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, autorizando:

A providenciar, affm de que toda a moinha existente nos navios da armada e estabelecimentos de marinha, sob suas ordens, seja entregue a fortaleza de Villegaignon, para ser aproveitada na confecção de briquetes.—Neste sentido expediu-se aviso ao Arsenal de Marinha;

A mandar attender ao pedido, que faz o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, de fôrtaimento para satisfazer os quatrimestres dos menores, vencidos em dezembro e abril ultimos, recebendo-se dos ex-fornecedores Vicente Pinto & Comp. as peças constantes da relação, que ora se envia, e sendo fornecidas pelo commissariado as mencionadas na respectiva nota.

—Ao capitão do porto do Estado de Sergipe, autorizando a adquirir os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio de 10 do corrente, necessarios á confecção de um toldo para o escaler da mesma capitania.

—Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia, restituindo, com os demais documentos, a relação das praças que foram tratadas no mesmo estabelecimento, nos mezes de julho a novembro de 1896, e de janeiro a março do corrente anno, affm de ser substituída por duas outras que discriminem a despesa por exercicios, para que se possa providenciar sobre o respectivo pagamento.

—Ao delegado do Thesouro Federal em Londres, transmittindo o officio de 22 do corrente ao ex-chefe da commissão naval na Europa, contra-almirante graduado João Can-

dido Brazil, em que presta esclarecimentos necessarios para proceder-se á liquidação definitiva das despesas feitas sob sua responsabilidade.

—A' Contadoria:

Transmittindo, não só o termo lavrado a bordo do cruzador torpedeiro *Tupy*, para isentar o commissario Alfredo de Braga Mello da responsabilidade de diversos objectos que deixaram de ser comprehendidos no inventario, por occasião de sua substituição, mas ainda o que foi lavrado no Arsenal de Marinha do Pará para dar despeza ao patrão-mór Antonio de Oliveira de uma ancora de ferro e 90 braças de amarra, pertencentes á *Barca Phrol*, no canal de Bragança, e que se perderam em serviço.

Autorizando:

Em vista da carta dirigida pela Companhia Lloyd Brasileiro, a fazer sciente á dita companhia de que o Governo lhe commette o encargo de pagar as despesas de quarentena na Ilha das Flores, em Montevideo, imposto aos officiaes e praças da armada, passageiros da referida companhia, bem como as de estadia e hotel, quando não houver paquete que siga para Matto Grosso ou navio de guerra em que fiquem depositados, procedendo-se opportunamente á competente indemnização; não devendo, porém, nas alludidas despesas, ser comprehendidas as extraordinarias, que porventura façam os quarentenarios, nem as quantias a indemnizar ficar, sujeitas ao desconto de 25 %, que soffrem as passagens.—Deste aviso deu-se conhecimento ao Quartel General e ao Consulado em Montevideo;

A mandar restituir ao marinheiro nacional Norberto Felix de Oliveira a quantia de 26\$252, proveniente do peculio que constituiu quando aprendiz marinheiro da escola do Rio Grande do Sul.—Communicou-se ao Quartel General.

Declarando, com referencia ao officio n. 227, de 25 do corrente, acompanhado da communicação dirigida pelo chefe da 2ª secção da mesma Contadoria, sobre a conducta do 1º escripturario Ricardo Barradas Moniz, que deve fazer applicação da medida disciplinar de que trata o § 3º art. 57 do regulamento anexo ao decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890.

Ministerio da Marinha—1ª secção—N. 1.093 —Capital Federal, 31 de maio de 1899.

Sr. Delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia.—De posse do officio n. 5, de 22 de abril proximo preterito, com que transmittistes, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a petição de D. Rosentina Fontes da Silva Lima, relativa ao pagamento de 840\$150, proveniente da pensão instituida por seu fallecido marido, na qualidade de operario do Arsenal de Marinha desse Estado, declaro-vos que semelhante divida não pôde ser considerada como de exercicios findos, sujeita ao processo estabelecido pelo supra dito decreto, porquanto, embora creado por lei, com a direcção e fiscalização do Governo, é o montepio dos operarios dos arsenaes de marinha uma instituição de caracter particular, com fundos constituídos pelos proprios interessados e escripturados como deposito.

Nessas condições, não cahem as dividas em exercicios findos, podendo ser immediatamente pagas, como correntes, desde que os recursos do mesmo montepio o permittem.

Não se dando no presente caso essa circumstancia, nem sendo lícito ao Governo pedir ou conceder creditos especiaes para semelhantes pagamentos pelo facto da organização particular e autonomia que os decretos ns. 2.819, de 23 de fevereiro de 1898, e 2.091, de 13 de setembro de 1895, e a lei n. 127, de 29 de novembro de 1892, deram á mencionada instituição, deve a peticionaria aguardar que o cofre do alludido montepio disponha de meios, affm de fazer effectivo o pagamento reclamado.

Saude e fraternidade.—*Carlos Balthazar da Silveira.*

Ministerio da Marinha—N. 592—2ª secção —Capital Federal, 31 de maio de 1899.

Sr. Ministro da Guerra.—Em solução ao vosso aviso n. 6, de 14 de janeiro do corrente anno, com o qual me transmittistes o officio n. 857, de 26 de dezembro do anno passado, do commandante do Asylo de Invalidos da Patria, solicitando esclarecimentos acerca do modo de proceder-se com os asylados da armada que desertaram ou forem licenciados, declaro-vos que não devem ser desligados daquelle asylo as praças e inferiores aos quaes tiver sido concedida licença com prazo ou sem elle, para residirem fóra do estabelecimento, devendo-se-lhes abonar, além do soldo, a ração diaria de 400 réis, como já foi resolvido por aviso deste Ministerio n. 1.972, de 18 de dezembro de 1885.

Não devem igualmente ser desligados os addidos áquelle estabelecimento, aos quaes se fará o mesmo abono.

Os asylados, porém, que hajam desertado ou abandonado o referido asylo devem ser desligados com prejuizo de todos os vencimentos, salvo o soldo da reforma, si a houver, e sem a possibilidade de readmissão. Assim o declararam os avisos desse Ministerio de 15 de agosto de 1895 e de 7 de agosto de 1897, sob resoluções do Sr. Presidente da Republica de accordo com os paraceres do Supremo Tribunal Militar, exarados em consultas de 3 de junho e 26 de abril dos referidos annos de 1895 e 1897.

Devem tambem ser eliminados com perda de todos os vencimentos, salvo o soldo da reforma, os asylados julgados incorrigiveis pelo conselho de disciplina (aviso deste Ministerio n. 711, de 9 de maio de 1898). Esses, porém, podem ser readmittidos, si derem prova convincente de completa regeneração.

São estas, Sr. Ministro, as instrucções que devem ser observadas pelo commandante do Asylo de Invalidos da Patria quanto ao pessoal da Armada nas condições referidas, ficando deste modo revogados o aviso deste Ministerio n. 4.148, de 16 de dezembro de 1892, e o officio do Quartel-General da Marinha n. 177, de 30 de agosto de 1893, dirigido ao commandante do referido asylo.

Encontrar-seis, inclusa, a cópia da consulta do conselho naval sob n. 8.128, de 25 do mez passado com cujo parecer me conformo.

Saude e fraternidade.—*Carlos Balthazar da Silveira.*

—Ao Ministerio da Fazenda remettendo, affm de serem tomados na devida consideração, o requerimento e demais documentos em que Seraphina Rosa de Menezes Costa, viuva do capitão-tenente, official de fazenda reformado, Francisco de Paula Senna Pereira da Costa, pede meio-soldo e montepio a que se julga com direito.

—Ao Quartel General, declarando que o projecto de nomenclatura de mastreação e panuos dos navios mercantes estrangeiros de quatro e cinco mastros, que frequêntam os nossos portos, elaborado e apresentado pelo capitão-tenente João Maximiliano Algermon Sidney Schieffer, denota applicação e estudo desse official, que teve em vista o louvavel empenho do preencher uma lacuna que presumia existir em nossa technologia maritima; mas que, sendo essa nomenclatura derivada das linguas inglezas e allemã, não pôde ser adoptada em nossa marinha, visto como ha cerca de 10 annos os professores de apparelho da Escola Naval adoptaram officialmente, nas lições de seu curso, para esses mesmos navios de quatro e cinco mastros, uma technologia totalmente diversa e proveniente de uma combinação facil de termos já conhecidos pelos nossos marinheiros.

—A' Carta Maritima, declarando que o documento que enviou referente ao tempo de serviço do escrevente da secção de meteorologia João Baptista de Magalhães, ao que requereu aposentadoria, não satisfaz o fim a que se destina, e que ao mesmo cabe apresentar certidão passada pela repartição competente, conforme determinou o aviso n. 665, de 25 de abril proximo findo.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, declarando que não pôde ser attendido o pedido do contra-mestre da officina de torneiros de machinas do mesmo arsenal Honorio de Souza randão para lhe ser mantido o abono da ratificação adicional que percebia como perario, porque a elle se oppõe a circular deste Ministerio n. 2.076, de 24 de novembro de 1898.

—Ao Arsenal do Pará, autorizando a annunciar concurso para o preenchimento dos logares de administração do mesmo arsenal, que se acham vagos.

—A' Capitania da Bahia, transmittindo, assignadas, as cartas dos machinistas de 1ª classe Joaquim de Paula Coutinho e Laurentino Braz da Purificação.

Requerimento despachado

Candida Maria da Conceição Cavalheiro.—roduza a petição para a devida habilitação a estação competente, nos termos do decreto n. 471, de agosto de 1891.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 12 do corrente :

Foram nomeados :

O 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Francisco José Teixeira Junior official ás ordens do commando da Escola Militar do Brazil ;

O alferes do 1º regimento de cavallaria pronymo Furtado do Nascimento subalterno a 4ª companhia de alumnos do Collegio Militar desta Capital, durante o impedimento do alferes Augusto de Mello Braga, que se acha no gozo de licença ;

O soldado do 1º batalhão de engenharia, Igar de Toledo, amanuense da Direcção Geral de Engenharia.

— Concedeu-se licença :

Ao tenente-coronel graduado reformado do exercito João Pedro do Rosario, para residir no Estado do Rio Grande do Sul, conforme o de ;

Ao amanuense da Secretaria do Arsenal de guerra desta Capital Americo Joaquim Los, por 30 dias, com tres quartas partes do respectivo ordenado, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier ;

Ao amanuense da Secretaria do Collegio Militar José Hortencio Clebkar, por 40 dias, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Georges Simon, Jean Marie Donez, João bastião, Mauricio Cahen, Bertrand Lawaydy, João Bidart, Antonio Francisco Maraninchi, Anna Larré, François Belfort, Salomão Martins Anffe e Miguel Martins Anffe.—queiram individualmente a este ministerio, apresentando os documentos.

João Antonio Borges.—Substitua a certidão apresentada por duas outras, onde se discrine o tempo de jornaleiro, com os dias de balho annual e o de empregado publico, nas licenças e faltas que teve em cada anno.

Leonidio Miguel Jarrinha.—Junte documentos do seu tempo de serviço e attes-to da junta medica militar.

Joanna Pinto Brazil.—Pague-se. A' Contadoria Geral da Guerra.

Segundo sargento Hermenegildo Augusto Meses.—Autorize-se o commandante do 39º batalhão de infantaria a passar-lhe titulo de ida das gratificações de voluntario, de 12 novembro a 31 de dezembro de 1898, e de rajado, de 1 de outubro a 31 de dezembro 1897, com excepção do tempo em que esteve no Hospital Militar da Bahia. Ao chefe Estado-Maior do Exercito. fanoel Pedreira Franco, alferes, e Cleantho uirigá.—Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1899

Marçal José dos Santos, pedindo para ser relevado do atrazo em que incorreu quanto ao pagamento das contribuições para o montepio.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Engenheiro Childerico Paranhos Paderneras, Arthur Durval da Costa Guimarães, pedindo para manterem o pagamento das contribuições do montepio, correspondentes aos cargos que occupavam anteriormente.—Deferidos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de junho de 1899

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a entrar em accordo com Ludovico Ferreira Velloso sobre o pedido que faz de indemnização de 1:400\$ por prejuizos que allega ter soffrido por estragos em moinho de sua propriedade em consequencia das obras de construcção do ramal de Ouro Preto a Marianna.

Requerimento despachado

Companhia The Conde d'Eu Railway, limited, pedindo pagamento de transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos nos annos de 1893 a 1897.—Apresente os documentos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi creada uma agencia do Correio em Crissiuma, na comarca de Araranguá, no Estado de Santa Catharina.

Expediente de 9 a 13 de junho de 1899

Officiou-se ao Sr. Ministro: Communicando ter sido assaltado por praças de policia e populares armados, sob a chefia do commissario de policia local, a casa em que funciona a agencia do correio de Serro Azul, no Estado do Paraná, e pedindo providencias.

Pedindo providencias para que a agencia do Correio de Corumbá se utilize, como medida provisoria, das embarcações da alfandega da mesma cidade para o serviço de transporte de malas do Correio.

Restituindo, devidamente informado, um requerimento da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro.

Remettendo cópias dos contractos celebrados:

Com Palhares Silva & Comp. e Manoel Pedro da Cunha Vasconcellos para o fornecimento de material a esta repartição;

Para o mesmo fim, com J. M. de Castro e João Furtado da Rocha.

—Pedindo providencias:

Para a transferencia da quantia de 150\$ do saldo da sub-consignação—Estafetas—do capitulo—Material—para a Repartição de Fazenda de S. Paulo;

Para que pelo Ministerio da Fazenda, seja cedido ao da Industria o cofre que se acha em disponibilidade na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná;

Solução do officio em que foi solicitada a transferencia da quantia de 930\$, do saldo existente no Thesouro Federal em a rubrica —Condutores e estafetas—do capitulo—Material—para igual titulo na Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo;

Sejam annullados os effeitos do aviso do Ministerio da Industria, n. 1.291, de 18 de julho do anno ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas pedindo a transferencia das quantias de 126\$ e 236\$ de condução de malas por contracto e despesas miudas, do Thesouro Federal para igual titulo da Repartição de Fazenda do Ceará.

Requerimentos despachados

De D. Leovigilda de Mello Porto, agente do Correio em S. Francisco de Paula de Cantagallo, recorrendo do acto do administrador dos Correios do Districto Federal que a multou em 80\$ como incursa no art. 436, n. 1 do regulamento vigente (falta de applicação de sellos da taxa devida).—A' vista das allegações e documentos apresentados pela agente, resolvo dar provimento ao seu recurso.

De Francisco Pereira dos Santos Leal Junior, ex-agente do Correio da Varzea de Theresopolis, pedindo se lhe declare os motivos por que foi exonerado daquelle cargo e por que deixou de ser feita a syndicancia que requereu a respeito do accusações que lhe foram feitas.—Requeira a quem de direito.

De Francisco de Paula Laguintaine, praticante da agencia do Correio de Pelotas, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo 15 dias.

Candido Lino Duarte, amanuense dos Correios de Matto Grosso, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

José Appollonio de Mendonça, porteiro dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

João Cancio da Cruz Ribeiro, carteiro-suplente dos Correios de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença para tratar de negocios particulares.—Concedo 40 dias.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de junho de 1899.....	2.258:817\$921
Idem do dia 13.....	2\$4:418\$705
	2.513:236\$626
Em igual periodo de 1898.....	2.512:618\$200

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de junho de 1899.....	721:111\$133
Idem do dia 13.....	91:097\$139
	812:208\$272
Em igual periodo de 1898.....	528:303\$392

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de junho de 1899.....	32:392\$347
Idem do dia 1 a 13.....	298:230\$296
Em igual periodo de 1898.....	255:735\$586

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 13 de junho de 1899.....	22:182\$200
Idem do dia 1 a 13.....	218:448\$788

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 997, de 3 do corrente, pagamento de 5:312\$350 a diversos, de diversos objectos fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos ;

N. 1.024, de 7 do corrente, idem de 122:725\$544 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, março, abril e maio ultimos ;

N. 1.017, de 6 do corrente, idem de 5:214\$400 a Arens Irmãos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo ;

N. 1.016, da mesma data, idem de 91\$500 a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno ;

N. 1.015, da mesma data, idem de 101\$200 a Hime & Comp., de concertos feitos na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de janeiro e março do corrente anno;

N. 1.014, da mesma data, idem de 428\$400 a Silva & Carneiro, de pão fornecido à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de março ultimo;

N. 1.013, da mesma data, idem de 1:765\$465 a Pereira Reis & Comp., de viveres fornecidos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 5.783, de 3 do corrente, pagamento de 150\$ ao Deputado pelo Estado do Espirito Santo Jeronymo de Souza Monteiro, de ajuda de custo de vinda e volta, que lhe compete na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 5.792, de 5 do corrente, idem de 2:771\$400 das folhas, relativas ao mez de maio ultimo, da tripulação da lancha a vapor empregada no serviço das colonias de alienados e da do vapor *Paula Cuidado* na condução de enfermos;

N. 5.788, da mesma data, idem de 27\$ ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, Marcellino Luiz de Vargas Dantas, das despesas miudas por elle pagas durante o mez de maio ultimo;

N. 5.770, de 2 do corrente, idem de 1:850\$ a diversos Senadores e Deputados, das ajudas de custo de viagem de vinda e volta, que lhes competem na 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 5.799, de 5 do corrente, idem de 50\$, da folha da gratificação destinada a quebras do escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, em o mez de maio ultimo;

N. 5.794, da mesma data, idem de 1:987\$738 da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 5.777, de 3 do corrente, idem de 60\$, da folha do servente do Supremo Tribunal Federal, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 5.800, de 5 do corrente, idem de 499\$998 das folhas dos guardas da visita de policia do porto e dos serventes da Repartição da Policia, relativas ao mez de maio ultimo;

N. 5.796, da mesma data, idem de 375\$, da folha do aluguel de casa para o director e para o almoxarife das colonias de alienados, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 5.780, de 3 do corrente, idem de 100\$, da folha do aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 5.771, de 2 do corrente, idem de 8.906\$542 a diversos, da despesa feita com o material da Repartição da Policia, durante o mez de abril ultimo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 12 de junho de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	754.79	21.3	14.63	75.0	wnw	—	—	—
3 a.	753.88	22.3	13.69	76.5	w	—	—	—
6 a.	754.32	21.1	14.27	76.5	wnw	Nevoeiro.	..	10
9 a.	756.55	22.2	16.10	85.0	n	Sombrio.	cs. c. kc	9
1/2 d.	756.81	21.1	15.05	67.1	sw	Claro.	cs. c. k	9
3 p.	756.54	23.3	16.22	76.5	sw	Nevoeiro.	..	10
6 p.	757.92	20.6	16.01	89.0	ssw	Encoberto.	cn	10
9 p.	759.45	19.6	15.67	89.7	ssw	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	24°5
» » á sombra.....	24°5
» » minima.....	19°4
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	2 ^m /m,9
Duração do brilho solar.....	3 ^h 69

Observações

Nas proximidades do meia-noite soprou vento de WNW, fresco.

Correio — Esta repartição expede malas hoje, pelos seguintes paquetes :

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Santos*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itutiba*, para Bahia, Estancia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com duplo até as 7.

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itaúna*, para S. Pedro de Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã,

cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Vilna*, para Paranaquá, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itayá*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Normandia*, para Santos, Iguape, Itajubá e Paranaquá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Sulinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos as 8 hora da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Paraguassu*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Centro Americo*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguá, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.728

Arthur de Carvalho & Comp., estabelecidos à rua do Rosario n. 18, com commercio de sabão, velas, oleos e outros generos, apresentam á meritissima Junta Commercial da Capital Federal a marca acima collata destinada a distinguir o sabão de seu commercio, afim de ser devidamente registrada. Consiste ella em um rotulo rectangular tendo no centro um triangulo formado por fletos pretos; atravessa o triangulo a firma *Arthur de Carvalho & Comp.* A referida marca será usada nas caixas contendo o sabão do commercio dos supplicantes e poderá variar em dimensões, disposições e cores.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1899. — *Arthur de Carvalho & Comp.*

Uma estampilha de 300 réis inutilizada. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 24 de abril de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.728, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1899. Quatro estampilhas no valor total de 6\$500, inutilizadas.

A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

Declaração

Ilhm. Sr. Presidente da Junta Commercial da Capital Federal.

Carneiro da Cunha, negociante no Estado do Pernambuco precisa a bem de seus direitos que vos digneis mandar certificar junto a esta si foi ou não depositada nesta junta a marca do supplicante denominada—Armazem do Povo.

Nestes termos. P. Deferimento.

Rio, 13 de junho de 1899. — Por Carneiro da Cunha, *Columbano Felippa Gonçalves*.

C. Rio, 13 de junho de 1899. — *Souza Ribeiro*. P.

Certifico que a marca do supplicante destinada a fazendas acha-se depositada nesta junta, juntamente com um exemplar do jornal official *Diario de Pernambuco* em que foi publicado o registro respectivo feito na junta daquelle Estado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1899. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Declara-se em tempo que a referida marca foi admittida a deposito por despacho desta junta de 12 de junho do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1899. — O official maior, *Honorio de Campos*.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 439, appellante, Octaviano de Souza Ribeiro; appellada, a justiça; n. 444 appellante, Amadeu de Souza Carneiro; appellada, a justiça; n. 446, appellante, Antonio Campos; appellada, a justiça, terão logar no dia 16 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 13 de junho de 1899. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Governo Municipal

De accordo com o que prescreve o § 1º, n. II do art. 25 da Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, faço publico que a comissão municipal recebeu hoje petições dos Srs. Alvaro Dias Patricio, Jayme Vieira, Augusto Motta, Domingos Lopes do Couto, Eugenio Juvanon, José Vieira Werneck, Carlos Jorge Bailly, (uma de cada um), que foram todas despachadas, como consta da acta respectiva.

Distrito Federal, 13 de junho de 1899. — *Alcarença Fonseca*, secretario.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá no dia 18 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno do seguinte:

Forragem

Canna ubá, kilo; capim verde, kilo; milho triturado, kilo.

Hospital

Vinho do Porto Rocha Leão, garrafa; vinho do Porto Villar d'Allen, garrafa; vinho fino para dietas, litro; vinho fino para medicamentos, litro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Os concorrentes são obrigados a enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admitidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até as 3 horas do dia anterior ao da concorrência devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma delleas sellada.

Quartel Central, 13 de junho de 1899. — O capitão secretario, *Antonio Tavares Arêas*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria achase aberta, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de geometria descriptiva, perspectiva e sombras, devendo os candidatos satisfazer as exigencias do seguinte

PROGRAMMA

Habilitações para o concurso

Todos os candidatos a concurso para esta cadeira serão submettidos a uma prova pratica prévia, que seja eliminatória para a inscripção no concurso.

Esta prova será imprescindivel, sejam quaes forem os titulos de habilitação apresentados pelo candidato.

Por sua vez ella dispensa dessa apresentação a todos os candidatos que não possuirem titulos.

Esta prova será considerada como titulo de habilitação e versará sobre um assumpto pratico desta cadeira, de accordo com o respectivo programma de ensino.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.ª Dissertação impressa.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prelecção.
- 4.ª Prova graphica.

Dissertação impressa

Esta dissertação versará sobre materias da 3ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da these desenvolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

No prazo estabelecido pelo art. 85 do código de ensino deve ser apresentada em manuscrito esta dissertação, sendo concedido o prazo de 15 dias, contados da data em que for recebido este manuscrito, para ser apresentada impressa e em numero de exemplares exigidos pelo código de ensino.

Prova escripta

Constará de um estudo feito em seis horas sobre as materias da 3ª secção tirada a sorte dentre 20 pontos apresentados pela comissão do concurso.

Prelecção

O candidato fará uma prelecção, tendo por assumpto o ponto que tirar a sorte de 30 que serão apresentados sobre as materias da 3ª secção.

Prova graphica

Serão formulados 20 pontos relativos á cadeira em concurso.

O ponto para esta prova será sorteado na occasião de ser executada e será o mesmo para todos os candidatos. Esta prova será effectuada em compartimento reservado, onde só terão entrada os concorrentes e a comissão examinadora.

A prova graphica durará no maximo sete dias, porém o numero dos dias será prescripto pela comissão de accordo com o ponto sorteado.

Durante este tempo ficarão incommunicaveis os candidatos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 4 de maio de 1899. — O secretario, *bacharel Diogo Chalréo*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 19 de agosto, ás 2 horas da tarde, achase aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir provas de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha para padaria e material para as diversas officinas durante o segundo semestre do corrente anno, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 15 do corrente mez documentos que provem ter pago o imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas e emendas, com o preço de cada uma unidade por extenso e algarismos, e apresentadas no acto.

Nesta secção todas as informações sobre o fornecimento serão prestadas desde já, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de junho de 1899. — *Gabriel Getulio Regueira*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 20 do mez corrente, a 1 hora da tarde, receber-se-hão, na secretaria deste Hospicio, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de generos de armazem, pão e artigos de padaria, carne fresca, de porco e carneiro, assucar e artigos de confeitaria, frangos, gallinhas e ovos, carvão de pedra, leite fresco, fructas, café moido, ferragens e tintas.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado do Hospicio Nacional até a vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; outrossim, depositar na Thesouraria do Thesouro Federal a caução para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Hospicio Nacional de Alienados, 7 de junho de 1899. — *Dr. Pedro Dias Carneiro*, director.

Colonias de Alienados, na Ilha do Governador

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 15 do mez fluente, á 1 hora da tarde, receber-se-hão, na Directoria das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de pão e artigos de padaria, carne fresca, assucar e outros artigos de confeitaria, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, fumos e artigos de fumantes e aves.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até o dia 14, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das Colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do caes Del-Vecchio.

Colonias de Alienados, na ilha do Governador, 2 de junho de 1899. — O director, *Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e nos termos do accordão deste tribunal de 12 do corrente, é intimado o ex-collector interino do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, João Felix de Mello, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 550\$058, verificado na tomada de suas contas referentes aos periodos de 13 de junho a 12 de julho de 1899 e de 18 a 24 desse ultimo mez, e mais os juros de 9 % da móra sobre a quantia de 506\$783, contados de 25 de julho daquelle anno até a data do seu recolhimento.

Tribunal de Contas, 18 de maio de 1899. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo mencionados, que se acham em debito por diferenças encontradas por occasião da revisão de seus despachos adeante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazer os seguintes debitos, sob pena de ser promovida a cobrança pelos meios executivos:

Antonio Perazzo, 56\$500, da nota n. 2.933, d abril de 1898.

A. J. Carneiro, 2\$100, da nota n. 11.781, de abril de 1893.

Brown, 161\$204, da nota n. 9.364, de março de 1893.

Cotta & Filho, 15\$, da nota n. 12.446, de março de 1893.

Frederico Rowaricksen, 4\$, da nota numero 5.818, de maio de 1893.

Fernand Snewio, 18\$850, da nota n. 2.650, de abril de 1893.

J. Maia & Comp., 12\$200, da nota n.3.309, de abril de 1893.

J. Montenegro Cordeiro, 15\$560, da nota n. 10.247, de abril de 1893.

José Alves Cerqueira Bastos, 6\$635, da nota n. 473, de maio de 1893.

Oscar Wiemer, 51\$286, da nota n. 3.981 de abril de 1893.

Nicolão Costa & Comp., 4\$, da nota numero 10.349, de maio de 1893.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—O chefe, J. Z. Rangel de S. Paio.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 14 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos, devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente apresentar as suas habilitações, na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos interessados nesta secção.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 10 de junho de 1899.—Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. (.

Fabrica de Polvora da Estrella

Não tendo comparecido á arrematação dos generos abaixo mencionados para o futuro 2º semestre, na forma dos editaes publicados no *Diario Official* e no *O Paiz* de 2 a 10 do corrente, de novo o conselho economico recebe propostas, no dia 16, tambem do corrente, ás 11 horas do dia, para os alludidos generos, a saber:

Em kilos — Biscuitos de araruta, bolachinhas americanas, carne verde com e sem osso, dita de porco e pão.

Em rações — Temperos verdes, verduras e fructas.

Fabrica de Polvora na Raiz da Serra, 10 de junho de 1899.—Manoel Gomes Machado, amanuense interino. (.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e ferragem, tudo destinado ao 2º semestre do anno de 1899 e de primeira qualidade.

Generos por kilo: arroz da India, dito de Iguaçu, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, bacalhão, batata de Lisboa, dita nacional, lancha refinada do Rio Grande do Sul, café em grão,

dito moido, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá de milho, goiabada, lenha em achas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Demagny, dita Bretel, dita Lepelletier, marmelada de Lisboa, dita nacional, rãtte em folha, pão, pão de 80 e 60 grammas, peixe fresco, pimenta do reino em grão, sabão virgem, tomate (fructo), toucinho de Minas, dito americano.

Por litro: azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Surubhy, feijão preto, dito de cor, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento: alho, banana, cebola e laranja.

Por lata: azeitona, doce nacional, massa de tomate e petits-pois.

Por unidade: tijolo de areiar, queijo de Minas, dito do reino, verdura e tempero (rações).

Por garrafas: cognac, vinho do Porto Rocha Leão, dito do Porto Villar d'Allen, dito do Porto Adriano, dito Estacio, dito Figueira, dito Collares, dito Bordeaux, dito virgem.

Forragem por kilo: alfafa, capim, farello, fubá e milho.

Ferragens.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicatas ao dito conselho no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho, na presença dos mesmos.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, aprovado por decreto n.2.213, de 9 de janeiro de 1893, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art.34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 12 de junho de 1899.—Arthur Pereira, tenente-secretario.

38º batalhão de infantaria

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do 38º batalhão de infantaria e guarnição de Nitheroy, convido a comparecerem no quartel deste batalhão, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, acompanhados das respectivas propostas, em dupla via, sendo a primeira dellas sellada, em sobre-cartas fechadas, os Srs. commerciantes desta praça que desejarem contractar o fornecimento do 2º semestre vindouro, o qual se comporá dos generos seguintes, a saber:

Rancho

Aguardente e azeite doce, litro; arroz, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas, banha, café em grão, carne secca de vacca, carne verde de vacca, carne verde do porco, kilo; feijão preto e farinha, litro; fructas, ração; goiabada, lenha, manteiga nacional, manteiga ingleza, massa nacional para sopa, pães de 120 e de 200 grammas, queijo de Minas, queijo Flamengo, kilo; sal, litro; temperos e verduras, rações; vinho nacional e vinagre tinto de Lisboa, litro; sendo todos esses generos de primeira qualidade.

Forragem

Alfafa, capim, farello e milho, kilo.

Ferragem

Cravo para ferradura, um; ferraduras para cavallo, uma; ferraduras para muar, uma.

Das 10 ás 2 horas da tarde de cada dia util os proponentes encontrarão na secretaria do corpo as clausulas do contracto a que terão de obedecer.

Nitheroy, 9 de junho de 1899.—Emygdio Barbosa Lima, alfores-secretario. (.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÀS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho faço publico que no dia 19 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, perante elle, reunido neste Quartel-General, achar-se-ha aberta a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios para o rancho das praças, de forragens aos animaes e de artigos destinados á ferragem para estes e ao assio dos corpos arregimentados em guarnição no Districto Federal, nomeadamente em Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo de Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

A kilogrammo: Arroz da Iguaçu e estrangeiro; assucar branco de Pernambuco 1ª, o refinado de 1ª, 2ª e 3ª; banha nacional Alves; bacalhão; batata ingleza; café em grão, typos 6, 7 e 8; café moido superior; carne fresca de vacca e de porco; dita secca; chá Hysson, preto e verde perola; goiabada do Campos ou Pernambuco; manteiga nacional Engelk e Busch e estrangeira Demagny e Lepelletier; massa para sopa, nacional e estrangeira; matto herva e folha; pão; queijo mineiro; toucinho mineiro.

A litro: Azeite doce de Lisboa marca...; farinha de Magé; aguardente nacional; feijão preto; sal commum nacional; vinagre tinto; vinho virgem.

Lenha, acha de metro, com tres kilos cada uma.

A ração: Verduras e temperos; sobremesa, duas laranjas ou duas bananas.

Forragem

A kilogrammo: Alfafa, capim, farello e milho nacional.

Assio

Sabão virgem, kilogrammo; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada; vassouras de piassava e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos, milheiro.

Não carece ser negociante matriculado; é bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel General, até o dia 17, exhibindo junto a requerimento dirigido ao Sr. general presidente:

Documentos de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao do fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautela, haver depositado a quantia de 5:000\$000 no cofre da Contadoria da Guerra para garantir a assignatura e primeiro mez de execução do contracto.

A proposta, em dupla via, toda das quaes competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não ressalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a

marca dos generos que disso dependa o conhecimento de sua qualidade; assim como a declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas durante todo o semestre, qualquer que seja o numero da força, não só aos corpos como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer dos corpos especiaes ou mesmo em transit, ou de outros nesta Capital e aos empregados civis do Ministerio da Guerra; correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade.

As demais clausulas que dessas decorrem podem ser lidas das 10 às 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer o compromisso que tiverem de assumir para com a Fazenda, pois entendem, além de outras medidas, a respeito das multas e o modo de as applicar, o que é de toda a importancia.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, etc.

A proposta, que será apresentada em carta fechada, só pôde ser tomada em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo e acompanhada das amostras respectivas.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Districto Militar, na Capital Federal, 6 de junho de 1899. — *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

Nono Regimento de Cavalaria

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. coronel commandante, recebem-se propostas na secretaria do regimento, até o dia 21 do corrente mez, para a arrematação do estrume da cavallada do regimento, durante o semestre de julho a dezembro deste anno.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 12 de junho de 1899. — *Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1ª secção

De ordem do Sr. prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

Predio n. 26 da rua da America, demolição do panno da frente da cobertura do sótão, da cobertura da cozinha e de parte do muro divisorio com o n. 34.

Predio n. 22 da rua da America, demolição de toda a cobertura.

Predio n. 33 da rua Visconde de Inhaúma, demolição da parte da fachada arruinada.

Predios ns. 36, 33 e 46 da Praia Formosa, demolição da cobertura.

Predio n. 14 da travessa do Oliveira, demolição da cobertura.

Predio n. 29 da rua da Lapa, demolição do puxado e da cobertura.

Predios ns. 58 e 60 da rua D. Mariana, demolição dos puxados e das coberturas.

Directoria de Obras e Viação, 12 de junho de 1899. — O director geral, *Luiz Van Erven*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de agosto, se receberão propostas para o fornecimento de:

40.000 metros correntes de trilhos de aço, tipo C.

8.000 chapas de junção; 4.000 furos quadrados, 4.000 redondos.

15.000 parafusos de ligação.

100.000 tirefonds.

3 cruzamentos completos de 1/8.

55 ditos de 1/10.

24 ditos de 1/15.

55 pares de agulhas singelas com aparelho de manobras.

20.000 chapas de junção para trilho B; 10.000 furos quadrados, 10.000 redondos.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega e os preços; sendo somente consideradas as fabricas Krupp, John Cockerill, Acieries de Angleur, Creusot, Acieries de France, Cammell ou outras de igual reputação.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente aceito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias, contados da data da comunicação que lho for dirigida; caso, porém, não o faça serão prejudicadas a proposta e a caução acima referidas, revertendo esta para o cofre da estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 1/32	8 d.
Sobre Paris.....	1\$187	1\$192
Sobre Hamburgo.....	1\$466	1\$472
Sobre Italia.....	—	1\$132
Sobre Portugal.....	—	3\$486
Sobre Nova-York.....	—	6\$179
Soberanos.....	30\$350	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$402	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices geraes de 1.000\$, de 5 1/2%.....	890\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1.003\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1897, port.....	162\$500

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	26\$000
Dito da Republica do Brazil.....	187\$000
Dito Rural e Hypothecario.....	285\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	2\$500
Dita Obras Hydraulicas do Brazil.....	3\$500
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	6\$000
Dita idem idem, integ.....	13\$000
Dita de Loterias Nacionais do Brazil.....	123\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	160\$000

Debenturas

Debs. da Comp. Docas de D. Pedro II...	13\$000
Ditos da Empreza Vição do Brazil.....	22\$000
Ditos da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª série.....	70\$000

Vendas por alvará

12 acções do Banco de Credito Real do Brazil, carteira hypothecaria...	1\$550
12 ditos do Banco do Brazil.....	187\$000
9 ditos do Banco do Commercio, 40 %	82\$000
32 ditos do mesmo Banco, integ.....	222\$500
30 ditos do mesmo Banco, integ.....	223\$500
42 ditos da Comp. Geral de Estradas de Ferro no Brazil, 35 %.....	80\$55
29 ditos da mesma companhia, integ...	82\$20
170 ditos da Comp. de Seguros Alliança, c/ 10 %.....	4\$500
38 ditos da Comp. Seguros Integridade	31\$000
100 ditos da Comp. Seguros Previdente	55\$000
5 ditos da Comp. The Leopoldina Railway, £ 10.....	136\$150
17 ditos da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	150\$500
72 debenturas da Comp. Geral de Estradas de Ferro no Brazil, £ 11,5,0...	\$150

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 13 de junho de 1899. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

O corretor Gusmão Filho, autorizado por alvará, vens dará em Bolsa, no dia 17 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes a espolio:

60 apólices do empréstimo municipal, portador.
18 ditos do Banco Rural e Hypothecario, Integraes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de junho de 1899. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.672 bis — *Memorial descriptivo accompanhado um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Antonio Francisco dos Santos Martins na sua invenção privilegiada pela patente n. 2.672*

Na descripção do meu privilegio n. 2.672, as aberturas da grelha são dirigidas parallelamente ao eixo longitudinal do ferro, como indicado fig. 1 do desenho annexo; entretanto, tendo reconhecido que é de vantagem dar ás ditas aberturas uma direcção quer perpendicular quer obliqua em relação ao dito eixo do ferro, emprego grelhas dotadas de aberturas quer perpendiculares, como indicado na fig. 2, quer obliquas, como indicado nas figs. 3 e 4.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na minha invenção privilegiada pela patente n. 2.672:

A disposição das aberturas da grelha perpendicular ou obliqua ao eixo longitudinal do ferro, como acima descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1899. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 18 e Accordios do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$ cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899